



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do VEREADOR ALEX GARCIA
PARTIDO PSD

PROJETO DE LEI

Parintins, 26 de setembro de 2023.

AUTORIA: VER. ALEX GARCIA CARDOSO (PSD)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS
DE PARINTINS, NO MUNICÍPIO DE
PARINTINS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas,

O cidadão Alex Garcia Cardoso, Vereador da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituída de Utilidade Pública a **Associação Patinhas Unidas de Parintins** inscrita no **CNPJ** nº 24.954.603/0001-90, situada na estrada Governador Eduardo Braga, Cep 69157899, município de Parintins, estado do Amazonas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias. Parintins, 26 de Setembro de 2023.

Exposição de Motivos (Justificativa)

O Projeto de Lei visa à declaração de utilidade pública da Associação Patinhas Unidas de Parintins (APUP). Esta organização, fundada em 2014 e legalmente



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do VEREADOR ALEX GARCIA
PARTIDO PSD

constituída em 2016, tem desempenhado um papel vital no apoio aos animais em nossa comunidade e merece o reconhecimento oficial como entidade de utilidade pública.

A APUP surgiu como uma iniciativa de um grupo de apaixonados pela causa animal e, ao longo dos anos, tem se destacado por seu comprometimento e seriedade. Desde sua fundação, a APUP tem operado de acordo com os mais altos padrões éticos e de transparência, garantindo que os recursos sejam alocados de maneira eficaz para cumprir sua missão estatutária.

As atividades da APUP abrangem o resgate, cuidado e adoção de animais em situação de vulnerabilidade. Além disso, a organização oferece serviços veterinários, atendendo tanto a pessoas em situação de vulnerabilidade social quanto a seus associados. Em 2020, a APUP foi reconhecida como instituição de utilidade pública pelo Governo do Estado do Amazonas, um testemunho do impacto positivo de suas ações.

Vale ressaltar que a APUP é uma entidade sem fins lucrativos, cujas atividades econômicas têm como único objetivo captar recursos para melhorar suas atividades em prol dos animais que necessitam de ajuda, bem como contribuir para a geração de emprego e renda local, incluindo a contratação de médicos veterinários e outros profissionais.

Ao longo de sua trajetória, a APUP estabeleceu parcerias significativas, como convênios de estágio com a Universidade Federal do Amazonas e acordos com a Secretaria Municipal de Saúde de Parintins. A atual Diretoria Administrativa, eleita em agosto de 2022, está empenhada em fortalecer as relações com o poder público e instituições similares para otimizar a realização de seus objetivos estatutários.

Os números relatados refletem o impacto positivo das atividades da APUP em nossa comunidade. Mais de 3.200 animais foram resgatados, e mais de 3.500 receberam atendimento veterinário, incluindo vacinações e cirurgias. Estes números ilustram o compromisso da APUP em promover a saúde e o bem-estar dos animais de Parintins e região.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do VEREADOR ALEX GARCIA
PARTIDO PSD

A APUP representa um grupo dedicado de indivíduos que trabalham incansavelmente para proporcionar um futuro mais seguro e digno para nossos companheiros de quatro patas.

Portanto, solicitamos o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei para declarar a Associação Patinhas Unidas de Parintins como entidade de utilidade pública, reconhecendo seu valor inestimável para Parintins e reforçando seu compromisso com a promoção do bem-estar animal.

PLENARIO RAIMUNDO ALMADA, CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, 26 DE SETEMBRO DE 2023.



ALEX GARCIA CARDOSO
Vereador Presidente



Estatuto Social da ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS – APUP (Parintins/AM) conforme Assembleia Geral Extraordinária do dia 20 (vinte) de Março de 2016.



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - A Organização Não Governamental (ONG) ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS – APUP, é uma organização de caráter deontológico, ético-sócio-cultural, sem finalidades lucrativas, com sede e foro nesta cidade de Parintins (AM), na Av. Amazonas, 2273 – Centro, CEP: 691.151-000, com personalidade jurídica e prazo de duração indeterminado, que se regerá pelo presente estatuto.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS – APUP tem por objetivos:

I – promover a difusão dos princípios consagrados na Declaração Universal dos Direitos dos Animais, assegurando por todos os meios o seu respeito e observância;

II – manter permanente relacionamento com todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, no intuito de colaborar e participar, pelo esclarecimento e fornecimento de subsídios de toda ordem, de todas as atividades destinadas à proteção da natureza e dos animais;

III – difundir, por meio de conferências, publicações, emissoras de rádio ou televisão, bem como por quaisquer outros meios de comunicação, os princípios éticos de igualdade entre os seres vivos;

IV – lutar contra as agressões à natureza e contra as infrações à respectiva legislação protetora, bem como promover a adoção de um conjunto de medidas de cunho legal e administrativo para a proteção dos direitos dos animais e o respectivo enquadramento dos infratores na legislação penal e contravencional nacional e internacional vigentes;

V – desenvolver ações que previnam zoonoses, que controlem o crescimento populacional desordenado e deem assistência médico-veterinária aos animais de rua e das camadas carentes da população e dos animais abrigados pelos CUIDADORES;

Parágrafo Único – Definem-se CUIDADORES aquelas pessoas e/ou famílias de baixa renda que abrigam voluntariamente em suas residências um significativo número de animais oriundo das ruas.

VI – desenvolver ações educativas sensibilizadoras às causas dos animais com a população em geral e seu convívio com humanos;

VII – promover em suas ações à paz, a ética, a cidadania, os direitos humanos e dos animais, a democracia e outros valores universais.

Everton Sarraf Nascimento
Defensor Público
DPE-AM

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS



Art. 3º - Para integrar o quadro social da Organização serão admitidas pessoas físicas, inclusive de outros municípios, desde que estejam de acordo com os princípios que norteiam a entidade, bem como sua constituição legal, nas seguintes categorias de associados:

I – FUNDADORES;

II – EFETIVOS;

III – DOADORES;

IV – BENEMÉRITOS.

§ 1º - São FUNDADORES os que assinarem a ata de constituição e/ou alteração da denominação da Organização;

§ 2º - São EFETIVOS os que se integrarem por meio de cadastro específico e contribuirão mensalmente com a ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS (valores pecuniários) com quantia mínima fixada em Assembleia, devendo participar das Assembleias e ter direito a voto;

§ 3º - São DOADORES os que se integrarem por meio de cadastro específico e contribuirão mensalmente com a ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS (valores pecuniários) com quantia mínima fixada em Assembleia, sem terem o compromisso de participar das Assembleias e sem direito a voto;

§ 4º - São BENEMÉRITOS as pessoas merecedoras de notoriedade, por atitude em defesa dos animais, ficando isentas do pagamento das mensalidades. Estas receberão um diploma assinado pelo presidente e pelo primeiro secretário da ONG;

§ 5º - As classificações de associados elencadas no presente estatuto não serão óbice para a existência de colaboradores/doadores eventuais da ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS, que terão cadastro específico e não terão o compromisso de participar das Assembleias, assim como não exercerão direito de voto;

§ 6º - Um mesmo associado poderá ter mais de uma classificação de acordo com os itens I a IV deste artigo;

§ 7º - Associados nas categorias de DOADORES e BENEMÉRITOS não terão direito a voto.

DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 4º - Fica a critério da diretoria administrativa da ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS a aprovação ou rejeição da proposta de cada associado para associar-se a ONG.

Parágrafo Único – Quando menor o candidato a associação, o pedido de admissão deverá ser acompanhado de competente autorização do seu responsável legal.

Art. 5º - A organização poderá recorrer a correspondentes que, sem fazer parte do seu quadro social, serão eventualmente consultados e convidados para participar de certos trabalhos sociais.



Art. 6º - Tendo em vista o caráter essencialmente filosófico, deontológico e cultural da Organização, ninguém dela poderá fazer parte se exercer uma atividade incompatível, a qualquer título, com a declaração universal dos direitos dos animais, com a lei nº 4771/65 (código florestal), com o decreto-lei 24645/34 de Proteção dos animais, com a lei nº 9.605/98 (Lei dos crimes ambientais), com a lei nº 5197/67 de proteção a fauna silvestre e, em particular, se exercerem uma atividade geradora de sofrimento físico ou psicológico para animais.

DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 7º - Deixarão de fazer parte da ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS:

I – O associado que apresentar sua demissão por meio de carta dirigida ao Presidente da ONG, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas;

II – O associado que tenha sido excluído pela Diretoria Administrativa, quando ficar comprovado a ocorrência de uma ou mais das justas causas descritas nas alíneas de “a” a “e” deste inciso, sendo-lhe assegurado o direito de ampla defesa:

- a) Violação do presente Estatuto Social;
- b) Difamação da ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS de seus membros ou de seus associados;
- c) Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
- d) Conduta duvidosa mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- e) Falta de pagamento, por parte dos “associados efetivos e doadores” de 4 (quatro) parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 1º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, por meio de notificação com aviso de recebimento (AR), para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a exclusão será decidida em reunião da Diretoria Administrativa, por maioria simples de votos dos presentes.

§ 3º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso por parte do associado excluído a Assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de exclusão, por meio de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Administrativa ser objeto de deliberação, em última instância, pela Assembleia Geral.

§ 4º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 5º - O associado excluído por falta de pagamento das mensalidades poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS.

§ 6º - Os casos omissos ficam a critério da Assembleia Geral.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PARINTINS *Maria Delza Oliveira da Silva*
Avenida Amazonas, 2698 - Centro - Fones: (92)3533-1887 / 9374-7115 *Notária / Registradora*

SELLO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
AMAZONAS SELO BF009804-08 TDEF Protocolo 327 Registrado no Livro A 13
Folhas 287298 sob o n 3.096 de Pessoas Jurídicas Nome parte ASSOCIAÇÃO
PATINHAS UNIDAS DE PARINTINS Valor ar. R\$0,00 Valor emolumentos R\$0,00
Data/Hora da utilização: 25/05/2016 16:25:50. Emitido por JOSY MAGNO DE DEUS
SILVA. FUNETJ:R\$ 0,00 FUNDPAM:R\$ 0,00 FUNDPGE:R\$ 0,00 FARPAM:R\$ 0,00
Motivo isenção: Lei nº 12.879 de 5 de novembro de 2013 Dispõe sobre a gratuidade de
atos de registro, pelas associações de moradores, adaptação à Lei nº 10.406/2002 - CC/B
SA75-2EDF-D633. Consulte o selo em www.selom.com.br


Everton Sarraff Nascimento
Defensor Público
DPE-AM

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS ASSOCIADOS



Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Administrativa ou do Conselho Fiscal, nos termos do presente estatuto;
- b) Participar das Assembleias e reuniões, quando convocados;
- c) Requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária e das Reuniões da Diretoria Administrativa, nos casos previstos neste Estatuto;
- d) Frequentar a sede social da ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS;
- e) Participar da organização e/ou operacionalização dos eventos promovidos pela ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I – a fazer cumprir as disposições do presente Estatuto e do Regimento Interno (quando houver);
- II – desempenhar fielmente as funções para as quais foram eleitos, nomeados ou designados;
- III - zelar pelo bom nome da Organização;
- IV – contribuir para a Organização com as mensalidades estabelecidas;
- V – respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- VI – participar ou fazer-se representar nas Assembleias Gerais ou outras reuniões convocadas;
- VII – votar por ocasião das eleições;
- VIII – denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da ONG, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único – É dever do associado contribuinte (efetivo e doador) honrar pontualmente com as contribuições associativas.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10º - Os recursos da ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS serão constituídos:

- I – por contribuições feitas pelos seus associados, na forma estabelecida em Assembleia;

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PARINTINS *Maria Deiza Oliveira da Silva*
Avenida Amazonas, 2699 - Centro - Fones.: (92)3533-1867 / 9374-7115 *Notária / Registradora*

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS SELO BFD09804-08 "DFJ, Protocolo 32" Registrado no Livro A 13, Folhas 287298, sob o n. 3096 de Partidas Jurídicas Nome parte ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS DE PARINTINS. Valor até R\$0,00 Valor emolumentos R\$0,00 Data Hora da utilização 25/05/2016 16:25:40 Emitido por JOSY MAGNO DE DEUS SILVA, FUNTEJRS 0,00 FUNDPAM R\$ 0,00 FUNDPGF R\$ 0,00 FARPAM R\$ 0,00 Motivo isenção: Lei nº 12.879 de 5 de novembro de 2013 Dispõe sobre a gratuidade de atos de registro, pelas associações de moradores adaptará a Lei nº 10.406/2002 - DAB SA75-2E0F-D633. Consulte o selo em www.seloam.com.br

Everton Sarraff Nascimento
Defensor Público
DPE-AM



II – pelas subvenções, auxílios, doações ou legados que lhe venham a ser feitos pela União, Estados e Municípios, por entidades públicas ou privadas ou por pessoas físicas, desde que tais recursos sejam aceitos por deliberação especial da Diretoria Administrativa e não coloquem a Organização em estado de dependência que possa afetar a sua liberdade de ação, ou contrariar seu objeto;

III – pelo custo dos serviços que a Organização venha a prestar;

IV – pelos juros, dividendos ou rendas de qualquer natureza, de bens ou valores que lhe pertençam;

V – pelos eventos promovidos pela Organização.

Parágrafo Único – A ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS tem livre disposição de suas rendas, que devem ser destinadas exclusivamente ao seu objeto.

Art. 11º - A ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS manterá sua contabilidade regular, na qual serão registradas diariamente as suas receitas e despesas, de maneira que se possa verificar, em qualquer momento, o respectivo montante exato.

Parágrafo Único – A ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS divulgará semestralmente uma planilha contendo a prestação de contas da Organização nas Assembleias Gerais Ordinárias, estando disponível a qualquer tempo para todos os associados e qualquer cidadão que tiver interesse, no moral da sua sede, bem como disponibilizada na WEB em seu site.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12º - A ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS é constituída pelos seguintes poderes:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria Administrativa;

III – Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13 - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS, será composta por todos os associados votantes e em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º - Da Assembleia Geral poderão participar, sem direito a voto, convidados da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PARINTINS *Maria Deiza Oliveira da Silva*
Avenida Amazonas, 2699 - Centro - Fones.: (93)3553-1967/9374-7115 *Notária / Registradora*

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
SELO RFD09804-08 TDEJ - Protocolo 127 Registrado no Livro A 13
Folhas 28729ª col. e n. 3.096 de Pessoas Jurídicas Nome parte ASSOCIAÇÃO
PATINHAS UNIDAS DE PARINTINS, Valor arq. R\$0,00 Valor emolumentos R\$0,00
Data/Hora da utilização 25/05/2016 16:25:50 Emitido por JOSY MAGNO DE DEUS J
SILVA, FUNEJUR\$ 0,00 FUNDPAM\$ 0,00 FUNDPGF\$ 0,00 FARPAM\$ 0,00
Motivo isenção: Lei nº 12.879 de 5 de novembro de 2013 Dispõe sobre a gratuidade de
atos de registro, pelas associações de moradores adaptada a Lei nº 10.406/2002 DAB
5A75-2E0F-D633. Consulte o selo em www.seljam.com.br

Everton Sarraff Nasc
Defensor Público
DPE-AM



§ 2º - Só terão direito a voto os associados fundadores e efetivos que estiverem regulares com suas obrigações perante a ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS, principalmente em dia com suas mensalidades.

Art. 14 - As Assembleias são ordinárias ou extraordinárias e serão presididas pelo Presidente da ONG ou substitutos, conforme Estatuto.

§ 1º - A Assembleia Geral Ordinária se reúne no mínimo uma vez por semestre.

§ 2º - A Assembleia Extraordinária é convocada pela Diretoria Administrativa em circunstâncias excepcionais, ou por requerimento escrito de 1/5 (um quinto), pelo menos, dos associados da Organização.

Art. 15 - As Assembleias serão convocadas mediante aviso, com antecedência mínima de 7 (sete) dias e antecedência máxima de 30 (trinta) dias, com indicação da ordem do dia.

§ 1º - Além das matérias constantes na ordem do dia, elaborada pela Diretoria Administrativa, poderão nela ser incluídas, ainda, quaisquer matérias constantes de propostas que contenham a assinatura de cinco associados.

§ 2º - As Assembleia se reúnem validamente e deliberam em primeira convocação, com a presença de ¼ (um quarto) dos associados da ONG e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

§ 3º - As decisões serão tomadas por maioria dos presentes, por votação simbólica, cabendo ao Presidente da Diretoria Administrativa a voto de desempate.

§ 4º - Pode ser pedido o escrutínio secreto, pela Diretoria Administrativa ou por dez associados presentes.

Art. 16 - As Deliberações das Assembleias serão consignadas pelo 1º Secretário ou 2º Secretário em ata. A qual deve declarar o número dos associados presentes, com expressa referência à folha do livro de presença ou lista de presenças caracterizada.

Parágrafo Único – Haverá um livro ou uma lista de presenças, que deverá ser assinado(a) por todos os associados presentes nas Assembleias Gerais.

Art. 17 - A Assembleia delibera sobre as questões relativas ao funcionamento da ONG, dando todas as autorizações necessárias à Diretoria Administrativa, ao Conselho Fiscal ou a seus associados para efetuar todas as operações pertinentes à consecução dos objetivos, que não sejam contrárias às disposições legais e para as quais os poderes conferidos pelo Estatuto não sejam reputados suficientes.

§ 1º - Compete à Assembleia Geral Ordinária eleger bianualmente, o Presidente o Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros que compõem a Diretoria Administrativa, bem como os 7 (sete) membros do Conselho Fiscal;



§ 2º - As eleições para eleger a Diretoria Administrativa e o Conselho Fiscal serão por escrutínio secreto ou por aclamação;

§ 3º - Fica limitado a um voto por associado nas Assembleias.

Art. 18 - A Assembleia Ordinária compete tomar conhecimento do relatório da Diretoria Administrativa, das contas do Tesoureiro previamente submetidas e analisadas pelo Conselho Fiscal e deliberar sobre a sua aprovação, podendo, entretanto, submeter à Auditoria Externa o exame e apreciação do relatório e das contas apresentadas.

Art. 19 - A Assembleia Geral Extraordinária delibera sobre todas as questões que lhe sejam submetidas.

§ 1º - Compete privativamente à Assembleia Geral Extraordinária:

I – Introduzir quaisquer modificações ou alterações no presente Estatuto;

II – Aprovar o Regimento Interno da Organização (quando houver);

III – Deliberar sobre a dissolução e liquidação da ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS e nomear os liquidantes;

IV – Resolver sobre a fusão ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS com outras da região, tendo por objetivo, finalidade idêntica ou sobre a sua filiação a quaisquer uniões, federação ou confederação de associados também da região.

Art. 20 - Em caso de dissolução voluntária ou judicial, a Assembleia Extraordinária delibera sobre o destino do patrimônio da Organização.

§ 1º - A Assembleia poderá destinar o patrimônio da Organização a quaisquer estabelecimentos públicos ou privados de reconhecida utilidade pública, ou eventualmente, a associação que tenha objetivo similar. À entidade assim escolhida será entregue o ativo, depois do pagamento de todas as despesas da liquidação.

§ 2º - A Assembleia designará, para processar as operações de liquidação, um ou mais associados da Organização, que serão investidos da qualidade de liquidantes, para esse efeito, nos termos do inciso III do Art. 19º.

SEÇÃO II DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 21 - A Diretoria Administrativa é composta de seis associados, eleitos por 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos para o cargo uma vez consecutiva, os quais ocuparão os cargos de:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário;

V – 1º Tesoureiro;

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PARINTINS *Maria Deiza Oliveira da Silva*
Avenida Amazonas, 2699 - Centro - Fones.: (02)3533-1867 / 4374-7115 *Notária / Registradora*

Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Amazonas, Selo BF009804 DE TIPO Prótocolo 32 Registrado no Livro 113 Folhas 287298, sob o n. 3096, de Pessoa Jurídica Nome parte ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS DE PARINTINS, Valor até R\$0,00 Valor emolumentos R\$0,00 Data/Hora da utilização: 25/05/2016 16:25:50 Emitido por JOSY MAGNO DE DEUS SILVA, FUNETJRS 0.00 FUNDPAMRS 0.00 FUNDPGRS 0.00 FARPAMRS 0.00 Intivo isenção: Lei nº 12.879 de 5 de novembro de 2013 Dispõe sobre a gratuidade de atos de registro, pelas associações de moradores adaptada a Lei nº 10.406/2002 (DLC 5A75-2E0F-D633. Consulte o selo em www.seloini.com.br

Everton Sarraff Nascimento
Defensor Público
DPE-AM



IV – Juntamente com o 1º Tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V – Assinar todas as correspondências;

VI – Prestar à Diretoria Administrativa e a Assembleia Geral as informações que lhe forem solicitadas;

VII – Rubricar todos os livros da Secretaria e da Tesouraria;

VIII – Assinar os contratos, procurações e demais documentos que importem em responsabilidade da ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS;

IX – Sancionar com sua rubrica todos os documentos de despesas autorizadas e a autorizar;

X – Passar a presidência a seu substituto legal quando estiver impedido de exercê-la por qualquer motivo;

XI – Resolver ad referendum da Diretoria Administrativa, assuntos urgentes;

XII – Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral;

XIII – Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los, desde que cada ato seja autorizado mediante documento específico com anuência e assinatura de todos os membros da Diretoria Administrativa;

XIV – Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sócias, mediante aprovação prévia em Assembleia, sendo os respectivos integrantes nomeados e/ou destituídos por meio do documento específico com anuência e assinatura de todos os membros da Diretoria Administrativa.

Parágrafo Único – Em suas ausências ou impedimentos ocasionais, o Presidente é substituído sucessivamente pelo Vice-Presidente e pelos 1º e 2º Secretários.

Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir legalmente o Presidente em suas faltas e impedimentos temporários, assumindo o cargo em caso de renúncia;

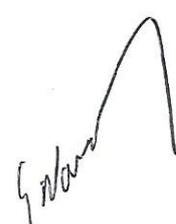
II – Auxiliar o Presidente no que for necessário.

Art. 25 – Compe aos Secretários:

I – Incumbir-se de toda a matéria relacionada com a correspondência;

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PARINTINS *Maria Delza Oliveira da Silva*
Avenida Amazonas, 2689 - Centro - Fones: (92)3523-1867 / 9374-7115 *Notária / Registradora*

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS SELO BFD09804-08 TDFI - Matrícula 32 - Registrado no Livro A 13 Folhas 287 298 sob o nº 3.096 de Pessoas Jurídicas Nome parte ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS DE PARINTINS Valor até R\$0,00 Valor emolumentos R\$0,00 Data Hora da utilização: 25/05/2016 16:25:50. Emitido por JOSY MAGNO DE DEUS SILVA, FUNEIJ-R\$ 0,00 FUNDPAM-R\$ 0,00 FUNDPOE-R\$ 0,00 FARPAM-R\$ 0,00 Motivo isenção: Lei nº 12.879 de 5 de novembro de 2013 Dispõe sobre a gratuidade dos atos de registro, pelas associações de moradores adaptação à Lei nº 10.406/2002 - DAB-7 SA75 2E0F-D633. Consulte o selo em www.selgam.com.br


Everton Saffraff Nascimento
Defensor Público
DPE-AM



II – Organizar os arquivos relacionados à secretaria, à exceção daqueles que digam respeito à contabilidade, ou seja, relativos à observância de leis fiscais;

III – Redigir os relatórios da Diretoria Administrativa ou das Assembleias, bem como as respectivas atas;

IV – Proceder em sessão a leitura da ata e outros expedientes;

V – Assinar juntamente com o Presidente o diploma ao associado benemérito.

Art. 26 - Compete aos Tesoureiros:

I – Encarregar-se de tudo o que diz respeito ao patrimônio da organização, sendo responsáveis, sob a supervisão do Presidente, pela efetivação dos recebimentos, bem como a guarda de valores;

II – Manter uma contabilidade regular de todas as operações que eles efetuarem e prestarem contas a Assembleia Geral, que aprovará ou não a sua gestão;

III – Apresentar ao Conselho Fiscal o balancete anual e o demonstrativo das receitas e despesas;

IV – Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e de mais documentos bancários e contábeis;

V – Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos a ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS;

VI – Elaborar, anualmente, a relação dos bens da ONG, apresentando-a, quando solicitado, a Assembleia Geral.

CONSELHO FISCAL

Art. 27 - O Conselho fiscal é formado por estes membros e compete a este:

I – Examinar o balanço, as contas o relatório de cada exercício financeiro, e sobre eles emitir parecer;

II – Fiscalizar a contabilidade e livros da ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS, a aplicação de fundos e rendas e proceder à verificação dos valores;

III – Examinar balancetes e visá-los em sinal de conformidade, ou impugná-los;

IV – Opinar sobre o orçamento e sobre qualquer assunto submetido a sua consideração pela Diretoria Administrativa, que diga respeito ao emprego e a movimentação de valores, bens e rendas da ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS;

V – Participar das reuniões da Diretoria Administrativa quando convocado;

VI – Solicitar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária.


Everton Serraf Nascimento
Defensor Público
DPE-AM



§ 1º - O conselho fiscal elegerá um relator que coordene os trabalhos;

§ 2º - Os membros do conselho fiscal poderão ser reeleitos uma única vez consecutivamente;

§ 3º - As deliberações do conselho fiscal serão tomadas pela maioria dos votos;

§ 4º - O conselho fiscal deverá reunir-se anualmente e sempre que for necessário para opinar ou deliberar sobre matéria de sua competência.

CAPÍTULO VI DO MANDATO – ELEIÇÕES

Art. 28 – O mandato da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, com direito à reeleição uma única vez consecutiva do cargo.

Art. 29 – As eleições para a Diretoria Administrativa e o Conselho Fiscal serão por escrutínio secreto ou por aclamação.

Art. 30 – Poderão concorrer às eleições as chapas que se organizarem na forma deste Estatuto e se registrarem até 15 (quinze) dias antes da respectiva Assembleia.

§ 1º - São inelegíveis e não poderão ocupar cargos na Diretoria Administrativa e no Conselho Fiscal os associados que tenham contas pendentes com a Organização, bem como aqueles menores de 18 (dezoito) anos;

§ 2º - Caberá ao Presidente da ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS efetivar o registro das chapas na forma deste artigo, dando conhecimento em tempo hábil aos associados.

Art. 31 – No edital de convocação constarão local, data e horário para as eleições.

Art. 32 – No caso do escrutínio secreto, o voto será recebido da seguinte forma:

I – O associado receberá na mesa receptora um envelope rubricado da seguinte forma;

II – Deverá dirigir-se até a cabine, onde optará pela chapa de sua preferência, fechando em seguida o envelope;

III – Colocará sob a supervisão dos competentes da mesa, o envelope na urna;

IV – Após votar, assinará seu nome em livro ou lista de presença;

Art. 33 – O Presidente da Assembleia designará o Presidente da mesa receptora, 2 (dois) mesários e 2 (dois) escrutinadores, para recepção e apuração.

Parágrafo Único – Cada chapa concorrente poderá indicar 1 (um) fiscal.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PARINTINS *Maria Delza Oliveira da Silva*
Avenida Amazonas, 2609 - Centro - Fones: (02)3533-1867 / 9374-7115 *Notária / Registradora*

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS SFLO BFD09804-08 TDPJ Protocolo 327, Registrado no Livro-A 13
Folha 287298, sob o n.º 3.096 de Pessoas Jurídicas Nome parte ASSOCIAÇÃO
PATINHAS UNIDAS DE PARINTINS. Valor em R\$50,00 Valor emolumentos R\$0,00
Data Hora da utilização 25/05/2016 16:25:50. Emitido por JOSY MAGNO DE DEUS I
SILVA. FUNELJ-R\$ 0,00 FUNDPAM-R\$ 0,00 FUNDPGE-R\$ 0,00 FARPAM-R\$ 0,00
Motivo isenção Lei nº 12.879 de 5 de novembro de 2013 Dispõe sobre a gratuidade dos
votos de registro, pelas associações de moradores adaptação à Lei nº 10.406/2002 D3R/
SA75-2E0F-D633. Consulte o selo em www.selobam.com.br

Everton Sarraf Nascimento
Defensor Público
DPE-AM

DA REMUNERAÇÃO



Art. 34 – Os membros da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal da ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS não poderão receber remuneração alguma pelo exercício do cargo ou função, nem a qualquer outro título.

Parágrafo Único – Poderão receber apenas os reembolsos das despesas realizadas para o desempenho dos seus cargos na ONG os quais deverão ser devidamente comprovados e aprovados pela Diretoria Administrativa.

DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Art. 35 – Os associados, bem como os investidos na condição de membros da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS.

CAPÍTULO VII DO MANDATO – ELEIÇÕES

Art. 36 – A ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas exclusivamente no cumprimento dos Objetivos da Organização.

Art. 37 – As questões não abrangidas por este Estatuto serão dirimidas pelo Código Civil Brasileiro.

Art. 38 – O juízo competente para todas as ações relativas a ONG ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS PARINTINS é o da sua sede, na cidade de Parintins (AM), mesmo que se trate de atos ou contratos realizados em outros locais.

Art. 39 – O presente Estatuto Social foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/03/2016, conforme ata.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO DA COMARCA DE PARINTINS - AM
ESCRIVÁ: MARIA DELZA OLIVEIRA DA SILVA
registrado sob o nº 30.96 fls 287/288
v. 13 de registro de Pessoas Jurídicas.
Parintins, 23 de Maio de 2016
JOSY MAGNO DE DEUS E SILVA
ESCRIVÁ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PARINTINS Maria Delza Oliveira da Silva
Avenida Amazonas, 2698 - Centro - Fones: (92)3533-1067 / 9274-7115 Notária / Registradora

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPAZ, SELO BPO09803.00 TDP, Protocolo 326 Registrado no Livro A 13, Folhas 287/288 sob o nº 3096 de Pessoas Jurídicas Nome parte ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS DE PARINTINS. Valor ato R\$0,00 Valor emolumentos R\$0,00. Data/Hora da utilização: 25.05.2016 16:25:41. Emitido por: JOSY MAGNO DE DEUS E SILVA. FUNDTJ:R\$ 0,00 FUNDPAM:R\$ 0,00 FUNDPGE:R\$ 0,00 FARPAM:R\$ 0,00. Motivo isenção: Lei nº 12.879 de 5 de novembro de 2013 Dispõe sobre a gratuidade dos atos de registro, pelas associações de moradores adaptaram a Lei nº 10.406/2002 (Código de BBS-1984-84F5. Consulte o selo em www.seloeam.com.br.

Maria Luciane Lopes Nascimento

Maria Luciane Lopes Nascimento

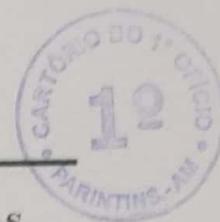
Presidente



Everton Sarraff Nascimento

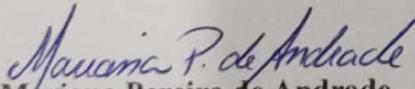
Everton Sarraff Nascimento
Defensor Público
DPE-AM

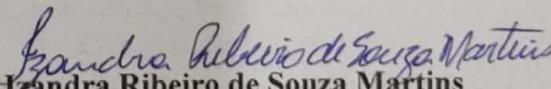
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PARINTINS Maria Delza Oliveira da Silva
Avenida Amazonas, 2698 - Centro - Fones: (92)3533-1067 / 9274-7115 Notária / Registradora
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPAZ, SELO BPO09804.00 TDP, Protocolo 326 Registrado no Livro A 13, Folhas 287/288 sob o nº 3096 de Pessoas Jurídicas Nome parte ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS DE PARINTINS. Valor ato R\$0,00 Valor emolumentos R\$0,00. Data/Hora da utilização: 25.05.2016 16:25:50. Emitido por: JOSY MAGNO DE DEUS E SILVA. FUNDTJ:R\$ 0,00 FUNDPAM:R\$ 0,00 FUNDPGE:R\$ 0,00 FARPAM:R\$ 0,00. Motivo isenção: Lei nº 12.879 de 5 de novembro de 2013 Dispõe sobre a gratuidade dos atos de registro, pelas associações de moradores adaptaram a Lei nº 10.406/2002 (Código de BBS-1984-84F5. Consulte o selo em www.seloeam.com.br.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS DE PARINTINS PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA REALIZADA NO DIA 20/08/2022.

Aos 20 dias do mês de agosto de 2022, às 14h 30min, em segunda e última convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os membros da Associação Patinhas Unidas de Parintins, para eleição e posse dos membros da Diretoria Administrativa, conforme “Edital de Convocação” a seguir descrito e cuja convocação foi efetuada de acordo com a lei e com o Estatuto Social em vigor. Na abertura da reunião, assumiu os trabalhos a senhora Mariana Pereira de Andrade, Gestora Interina da Associação, que convidou a mim, Izandra Ribeiro de Souza Martins, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Após as palavras de boas vindas da senhora Presidente, a qual explicou que diante da vacância dos cargos da Diretoria Administrativa em 07/05/2022, faz-se necessário a realização de eleição para a composição da Diretoria Administrativa da Associação, passou-se a leitura da pauta, onde consta a seguinte ordem do dia: 1. Eleição e posse dos membros da Diretoria Administrativa da Associação. Ato contínuo, a senhora Presidente designou, nos termos do art. 33 do Estatuto, os membros da mesa receptora, a saber, Presidente: Julianna Arruda Fernandes e Canto; Mesária: Fabiana Rocha Campelo; Mesária: Maysa Brandão Rodrigues; Escrutinadora: Maria Tereza Silva da Rocha. Em seguida, procedeu-se a votação e apuração na forma do Estatuto, sendo eleita a chapa única a seguir descrita: Presidente: Mariana Pereira de Andrade; Vice-Presidente: Marilene Portilho Pena; 1º Secretário: Tarciane Oliveira de Souza; 2º Secretário: Luci Carolane Pimentel Tavares; 1º Tesoureiro: Sildilena Gomes de Souza; 2º Tesoureiro: Helder da Silva Teixeira. Dando prosseguimento, a senhora Presidente declarou empossados os membros eleitos nos cargos acima descritos. Prosseguindo, a Presidente agradeceu a confiança por todos nela depositada e franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se pronunciou, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, e eu, Izandra Ribeiro de Souza Martins, que servi de secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, contém a assinatura de todos os presentes.


Mariana Pereira de Andrade
Gestora Interina


Izandra Ribeiro de Souza Martins
Secretária “ad hoc”

MEMBROS DA MESA RECEPTORA

Presidente: Julianna Arruda Fernandes e Canto

Mesária: Fabiana Rocha Campelo

Mesária: Maysa Brandão Rodrigues

Escrutinadora: Maria Tereza Silva da Rocha



MEMBROS ELEITOS EMPOSSADOS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Presidente: Mariana Pereira de Andrade Mariana P. de Andrade

Vice-Presidente: Marilene Portilho Pena Marilene Portilho Pena

1º Secretário: Tarciane Oliveira de Souza Tarciane Oliveira de Souza

2º Secretário: Luci Carolane Pimentel Tavares Luci Carolane Pimentel Tavares

1º Tesoureiro: Sildilena Gomes de Souza Sildilena Gomes de Souza

2º Tesoureiro: Helder da Silva Teixeira Helder da Silva Teixeira

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS DE PARINTINS
ASSEMBLEIA ELEÇÕES E POSSE

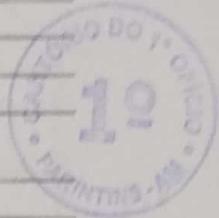


ASSOCIADOS(AS) APTOS(AS) A VOTAR	CPF	ASSINATURA
ADILSON DA CUNHA OLIVEIRA	023.508.457-37	
ADRIANO MARCIO DOS SANTOS	753.677.854-68	
ADRIEIDA MACHADO CID	961.521.252-00	
ADSON JOSÉ MESSIAS RIBEIRO	679.406.842-72	
AIROM OLIVEIRA DIAMAS JUNIOR	030.267.732-12	
ALESSANDRO MATOS DE SOUZA	045.208.162-97	
AMANDA CARNEIRO BRANDÃO	221.251.142-12	
AMANDA SOUZA GUIMARÃES	016.165.312-07	
ANA BEATRIZ FARIAS SILVA	061.728.392-33	
ANA BEATRIZ RODRIGUES FARIAS	884.042.422-91	
ANA LUCIA DE JESUS VIEIRA	677.226.442-87	
ANANDA KATHERYNE BENTES FERREIRA	033.752.222-83	
ANNY ANDRADE RIBEIRO	887.995.062-20	
ANTONIO ROBERTO DE DEUS CARVALHO	315.059.372-72	
ATAIANY DOS SANTOS VELOSO MARQUES	625.828.282-20	
BENEDITA RIBEIRO CONCEIÇÃO	256.747.492-72	
BIANCA MARIA DE AZEVEDO	021.982.562.90	<i>Bianca Maria P. de Azevedo</i>
BRENDA FERREIRA MARTINS	000.024.752.94	
BRUNA TAVARES JACAUNA	026.897.802-67	
CARMEM JANE DE MACHADO MACHÃO	618.522.792-49	
CHARLENE DA SILVA	760.758.932-53	<i>Charlene Maria da Silva</i>
CLARA LUCIA PESSOA	235.145.822-20	
CLIRLEY GLORIA DE LIMA	201.917.582-72	
DANIEL ALEXANDRO PACHECO SICSU	001.193.372-07	
DEBORA CRISTINE BRAGA	002.087.052-36	
DIANA PATRICIA FERREIRA RODRIGUES	895.744.272-34	
DILCILENE APOLONIO SOUZA	786.868.902-10	
EDNA DE CASSIA CARDOSO CAMPOS	416.816.142-00	
EDNELZA LIMA DINIZ	874.771.812-91	<i>Ednelza Lima Diniz</i>
EDNEY DE SOUZA BATISTA	794.318.952-34	
ELIZABETH CARDOSO BATISTA NETA	013.116.962-96	

20 de agosto de 2022.

ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS DE PARINTINS
ASSEMBLEIA ELEÇÕES E POSSE

ELIZABETH DE SOUZA VIANA	682.319.112-00	¹ Elizabeth de S. Viana
ERMELINDA JACAUNA	601.965.992-53	
EVELY TENORIO DE AQUINO	765.583.802-00	
FABIANA ROCHA CAMPELO	613.376.682-49	Fabiana Rocha Campelo
FABIANY CABRAL CIDADE	011.715.455-50	
FERNANDA MIRANDA VIANA SILVA	021.894.212-50	
FRANCINALDO GARCIA	588.143.962-72	
FRANCISCO JOSE COELHO DE OLIVEIRA	120.249.022-00	
GILZA FERREIRA GLORIA	048.306.362-20	
GISELLE BATISTA MACHADO	516.389.242-87	
GLEIDYS MEYER MAIA	240.120.842-91	
GRACY KELLY MONTEIRO	693.437.212-34	
HEBER DE AMARAL FRANÇA	025.967.422-25	
HELDER DA SILVA TEIXEIRA	337.964.592-34	Helder da Silva Teixeira
HELIAZÁBIA DA SILVA PEREIRA	746.085.922-20	
HETI PAES DA COSTA	343.293.902-72	
ILCA APARECIDA GOMES DA COSTA	235.144.182-68	
IONARA GODINHO DE SOUZA	638.825.312-15	
IRIAN KELLY RODRIGUES DE SOUZA	846.909.702-78	
IZANDRA	61005843287	¹ Izandra Ribeiro de Souza Monteiro
JOEL DE SOUZA BRANDÃO FILHO	613.476.392-68	
JONEILZA REIS RAMOS	310.290.272-34	
JOSÉ MARIO GARCIA JUNIOR	599.064.802-20	
JOSÉ PAULO COSTA CRUZ	590.416.332-00	
JOSE ROBERTO TEIXEIRA	206.924.552-72	
JUCENIRA DA SIVA BRANDÃO	79574440249	
JULIANA ARRUDA FERNANDES E CANTO	015.878.9042-63	Junia
JULIANA DA SILVA DE FREITAS	049.412.852-63	
KARLLA LOYANA ALMEIDA DE LIMA	031.424.842-05	Karlla Loyana A. de Lima
KERISON SANTANA PEREIRA	011.680.242-18	
KEVIA LUCIA GLORIA PANTOJA	019.915.012-50	
LIDIANE DE CASTRO	797.799.562-04	
LILLIAN JACKELINE DE ARAUJO FARIAS	021.668.582-60	
LUCI CAROLANE PIMENTAL TAVARES	017.563.712-10	¹ Luci Carolane Pimentel Tavares
LUCIA DE SOUZA CIDADE	206.939.232-53	
MARCELO ARAUJO TAVARES	461.858.282-00	



20 de agosto de 2022.

ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS DE PARINTINS
ASSEMBLEIA ELEIÇÕES E POSSE



MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES DA SILVA	733.679.312-68	
MARIA IVANILDE DA SILVA AMANCIO	027.790.802-72	
MARIA LUCIANE LOPES	765.091.332-53	
MARIA PERPETUO SOCORRO FALCAO DE SOUZA	465.067.052-72	
MARIA ROSA MACEDO ANDRADE	718.091.472-04	
MARIA ROSILENE TRINDADE LOPES	336.174.062-20	
MARIA SILVA E SILVA	317.628.162-53	
MARIA TEREZA SILVA DA ROCHA	160.698.382-20	<i>W. Rocha</i>
MARIA VANUSA GODINHO MONTEIRO	797.374.122-49	
MARIANA PEREIRA DE ANDRADE	082.827.806-77	<i>Mariana P. de Andrade</i>
MARILENE PORTILHO PENA	265.940.82-62	<i>Marilene Portilho Pena</i>
MARINALDA MENDES DA SILVA	603.796.932-91	
MARIZA DA SILVA FREITAS	021.723.072-54	
MATHEUS FERNANDO PEREIRA E SILVA	001.229.802-80	
MAYKON KENNEDY COLARES NASCIMENTO	013.901.222-20	
MÁYSA BRANDÃO RODRIGUES	022.339.472-65	<i>Maysa B. Rodrigues</i>
MIGUEL DE CARVALHO SILVA	634.495.952-53	
MILENA TAVARES MONTEIRO	015.124.612-29	
NATHALIA PEREIRA TAVARES	016.472.462-10	
ORANGE OLIVEIRA DE SOUZA	745.330.962-04	
PAULINE SOARES DE SOUZA	040.418.922-95	
PAULO ADRIANO FARIAS TEIXEIRA	298.028.063-15	
RAFAELLA SOARES DO ESPIRITO SANTO	002.649.302-07	
RAINESSON MARCHÃO MAGALHÃES	028.091.012-90	
RAMIRO RIBEIRO COSTA	023.237.982-35	
RAQUEL BRELAZ GODIM	792.811.332-53	
RITA DE KASSIA DE SOUZA SOUZA FARIAS	771.114.782-15	
RONNISON SERRÃO PIMENTEL	772.936.902-82	
ROSE MARIE LEAL DA COSTA	023.643.472-11	
ROSEANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	837.069.172-20	
SAMYLE FREITAS GOMES	013.855.702-02	
SÁNDRA SARUBI SAKAMOTO	338.763.472-20	

20 de agosto de 2022.

ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS DE PARINTINS
ASSEMBLEIA ELEÇÕES E POSSE



SERGIO BRASILEIRENSE GOMES FILHO	075.280.157-09	
SHEILA MACHADO MARCHAO BENEDITO	656.542.852-20	
SHUZI DA SILVA DE OLIVEIRA	638.151.172-91	
SILDILENA GOMES DE SOUZA	731.527.812-53	<i>Sildilena Gomes de Souza</i>
SORAYA FARIAS DE FREITAS	052.464.214-14	
SULIANE FERREIRA DOS SANTOS	022.618.692-07	
TACILENE CAMPOS PEREIRA	932.473.702-34	
TALINE MARA BATISTA RODRIGUES	033.348.823-73	
TAMARES VALERIA SILVA DA SILVA	032.387.662-52	
TARCIANE OLIVEIRA DE SOUZA	862.169.022-53	<i>Tarciane Oliveira de Souza</i>
TATIANE CARDOSO	899.969.922-68	
THAINÁ LOBATO RIBEIRO	007.166.922-10	
VALDEIR BARBOSA DE SOUZA	639.057.522-04	
VALDILENE ARAÚJO DE SOUZA	856.881.422-00	
VICENTE HAMBURGO DE SOUZA FILHO	011.650.692-02	
ZULENE SOARES DE SOUZA DA COSTA	833.715.402-00	

OUTRAS PESSOAS PREENTES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO DA COMARCA DE PARINTINS - AM
ESCRIVÃO: MARIA DELZA OLIVEIRA DA SILVA
Registrado sob o nº 3705 fls 234-239
Livro A-22 do registro de Pessoas Jurídicas.
Parintins, 22 de 08 de 2022
Dárica Oliveira Tavares
ESCRIVÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PARINTINS
Avenida Alameda, 2009 - Centro - Fone: (81)333-1859 / 33465-4472

Maria Delza Oliveira da Silva
Notária / Registradora

SELO ELETRÔNICO T.JAMSELO
AVBTIT004853T8J2KMC9H9CB7N25 Valor do ato: R\$ 453,68. Parte(s): ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS DE PARINTINS, data 22/08/2022. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code.



20 de agosto de 2022.



REQUERIMENTO

Ilma Sra. Notária/Registradora do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Parintins/AM.

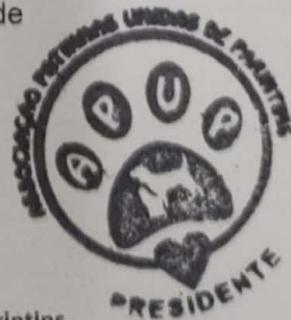
Eu, Mariana Pereira de Andrade, brasileira, casada, servidora pública federal, filha de Iara Pereira de Andrade, natural de Unai/MG, nascida aos vinte e oito dias de abril de mil novecentos e oitenta e seis, portadora da cédula de identidade RG nº 11.971.251 2ª via expedida em 05/10/2009, e CPF/MF nº 082.827.806-77, residente em Parintins/AM, e domiciliada no RM JACAREACANGA, 3100 - Jacareacanga - 69152-240, telefone de contato (92) 9 9166-5188, na qualidade de PRESIDENTE da ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS DE PARINTINS - APUP - CNPJ/MF sob o nº 24.954.603/0001-90, vem respeitosamente requerer de V. Sª., o Registro da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS DE PARINTINS PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA REALIZADA NO DIA 20/08/2022.

Apresento a Vossa Senhoria 3 (três) vias da Ata de Constituição e declaramos que o Estatuto está registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Parintins/AM.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Parintins, 22 de agosto de 2022.

Mariana Pereira de Andrade



Associação Patinhas Unidas de Parintins

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CANDIDATURA AO CARGO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS DE PARINTINS.

À COMISSÃO ELEITORAL,

EM OBSERVANCIA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, PARA CANDIDATURA, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PATINHAS UNIDAS DE PARINTINS, REQUEIRO A INSCRIÇÃO DA CHAPA PARA A DIRETORIA ADMINISTRATIVA, COM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE: MARIANA PEREIRA DE ANDRADE

CPF: 082.827.806 - 77 RG: 11.971.251

ASSINATURA: M. Mariana P. de Andrade

VICE-PRESIDENTE: Marilene Pontilho Pena

CPF: 026.599.082-62 RG: 2847372-8

ASSINATURA: Marilene Pontilho Pena

1º TESOUREIRO: Dildelena Gomes de Souza

CPF: 731.627-812-53 RG: 1692138-0

ASSINATURA: Dildelena Gomes de Souza

2º TESOUREIRO: HELDER DA SILVA TEIXEIRA

CPF: 337.964.592-34 RG: 13528 - PMAM

ASSINATURA: Helder da Silva Teixeira

1º SECRETARIO(A): Tarciane Oliveira de Souza

CPF: 862.169.022-53 RG: 1787727-0

ASSINATURA: Tarciane Oliveira de Souza

2º SECRETARIO(A): Rosci Cardane Pimentel Tavares

CPF: 017.563.712-10 RG: 30189734-6

ASSINATURA: Rosci Cardane Pimentel Tavares

Parintins, 05 / agosto de 2022.

MARIANA PEREIRA DE ANDRADE

Representante da CHAPA

CONTATO CELULAR: (92) 99166-5188

E-MAIL: ANDRADEMP@UFAM.EDU.BR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.954.603/0001-90 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PATINHAS UNIDAS DE PARINTINS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APUP	PORTE DEMAIS
---	------------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARIANA PEREIRA DE ANDRADE	CPF 082.###.###-77	QUALIFICAÇÃO Presidente
--	------------------------------	-----------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 7500-1/00 - Atividades veterinárias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO GOVERNADOR EDUARDO BRAGA	NÚMERO 711	COMPLEMENTO JACAREACANGA
---	----------------------	------------------------------------

CEP 69157899	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL DE PARINTINS	MUNICÍPIO PARINTINS	UF AM
------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ONGAPUP@OUTLOOK.COM	TELEFONE (92) 94372530
---	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL MARIANA PEREIRA DE ANDRADE	CPF/CNPJ 082.###.###-77	QUALIFICAÇÃO Presidente
--	-----------------------------------	-----------------------------------

Código de autenticidade: **23022596d300a65c**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **30/11/2022** às **14:55:37** (data e hora de Brasília) por **Mariana Pereira de Andrade** - CPF **082.827.806-77**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao> (<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52390995

Data: 05/06/2023

Hora: 14:29:18

Válida até: 05/10/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 24.954.603/0001-90 - ASSOCIACAO PATINHAS UNIDAS DE PARINTINS

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

[Imprimir](#) (Se necessário configure visualizar impressão)

[Voltar](#)



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Parintins
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débito

DADOS DO CADASTRO MERCANTIL

Contribuinte.: 208501 - APUP --- Patinhas Unidas de Parintins
Documento.: 24.954.603/0001-90
CPF.....: . . . -
Endereço.....: Zona Rural, s/n - Zona Rural
Complemento: Est. Gov. Ed. Braga, nº 711 - Jacareacanga

Resguardando o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos registros existentes na Divida Ativa do Município, correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos, não conta qualquer debito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data.

Data de Emissão.: 05/06/2023

Data de Validade: 05/10/2023

Para efeito de validação desta certidão, consultar o Portal Tributario do Municipio.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PATINHAS UNIDAS DE PARINTINS
CNPJ: 24.954.603/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:34:52 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **93C6.BA84.3460.2549**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.